



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TUPI PAULISTA

FORO DE TUPI PAULISTA

2ª VARA

Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO**

Processo Digital nº: **0000311-85.2021.8.26.0638**
Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco do Brasil SA**
Executado: **Francisco Suares de Lima**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU FRANCISCO SUARES DE LIMA, expedido nos autos da ação de Cumprimento de sentença - Contratos Bancários movida por BANCO DO BRASIL SA em face de FRANCISCO SUARES DE LIMA, PROCESSO Nº 0000311-85.2021.8.26.0638

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexia Domene Eugenio, na forma da Lei, etc.

IMÓVEL(IS) - A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregrado(s) estão disponíveis no Portal eletrônico:- (www.bastonleiloes.com.br)

DO LEILÃO:- Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.bastonleiloes.com.br, leiloeiro oficial MOUZAR BASTON FILHO, registrado na JUCESP sob nº 821, com endereço comercial na Avenida Paulo VI, nº 612, Residencial Paraíso - Franca/SP, CEP 14403-143, celular nº (16) 9 9200-0339, e-mail: mouzar@bastonleiloes.com.br (devidamente habilitado pelo TJ/SP), o 1º Leilão terá início no dia 03/06/2024 às 09:00 horas; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação atualizada, seguir-se-á, sem interrupção o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 01/07/2024 às 19:00 horas (ambas em horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação-devidamente atualizada. O lance dado após às 16:58 horas, acarretará em acréscimo de 3 minutos no término do leilão, por tal motivo e considerando eventual instabilidade da internet, é recomendável que o interessado não deixe para dar lance faltando menos de 1 (um) minuto para terminar, o que poderá acarretar em não captação do lance.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do site eletrônico www.bastonleiloes.com.br

DOS DÉBITOS – O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (art. 130, CTN), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás.

DA COMISSÃO DEVIDA À SUPERBID JUDICIAL – O arrematante deverá pagar à BASTON LEILÕES, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TUPI PAULISTA

FORO DE TUPI PAULISTA

2ª VARA

Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupipta2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro Público será de 5% sobre o valor do lance vencedor, não se incluindo no valor do lance, e ser-lhe-á pago diretamente (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009);

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão da Lance Judicial, deduzidas as despesas incorridas.

DA ADJUDICAÇÃO – A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do(s) imóvel(is) pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro Público.

DO PARCELAMENTO - De acordo com o artigo 895, do Código de Processo Civil, fica permitido ao arrematante efetuar o pagamento do bem em prestações, seja pelo preço de avaliação no primeiro leilão ou por preço não considerado vil no segundo leilão, desde que ofertado pelo menos 25% do valor à vista, com as garantias previstas no referido artigo e corrigido monetariamente pelo índice da tabela prática do Tribunal de Justiça, consignando-se que o pedido deverá ser formulado por escrito, até o início do primeiro leilão ou até o início do segundo leilão, observando-se o seguinte: 1 arrematação com valor até R\$100.000,00 possibilidade de parcelamento em 06 prestações mensais; 2- arrematação com valor até R\$300.000,00 possibilidade de parcelamento em 12 prestações mensais; 3 - arrematação com valor até R\$500.000,00 possibilidade de parcelamento em 18 prestações mensais; 4 - arrematação com valor até R\$1.000.000,00 possibilidade de parcelamento em 24 prestações mensais; 5 - arrematação acima de R\$1.000.000,00 possibilidade de parcelamento em 30 prestações mensais. Se o exequente for o único credor poderá participar do leilão arrematando pelo seu crédito (art. 892, §1º do CPC), na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, e deverá depositar o valor excedente se o caso, no mesmo prazo, sem prejuízo do pagamento da comissão do leiloeiro.

Caso o executado realize o pagamento da dívida no curso do leilão eletrônico, ficará obrigado ao pagamento da comissão ao leiloeiro no importe de 2% do valor da dívida, considerando as despesas da empresa com a realização do leilão.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento.

Competirá ao Leiloeiro Oficial providenciar a publicação do edital legal na rede mundial de computadores, em página própria para este fim, observando-se o prazo não inferior a 5 dias da data estipulada para início da hasta, conforme previsto no Artigo 887, §1º e § 2º do atual Código de Processo Civil.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TUPI PAULISTA

FORO DE TUPI PAULISTA

2ª VARA

Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupta2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Pela imprensa oficial ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão, e caso o executado não tenha procurador constituído nos autos a cientificação se dará pessoalmente (art. 889, I, do CPC). Os demais interessados deverão ser cientificados do leilão, por carta ou mandado, com antecedência mínima de cinco dias. **DOS EMBARGOS À ARREMATACÃO** - Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos à Arrematação.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJSP e o caput do artigo 335, do CP.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis ao site www.bastonleiloes.com.br

RELAÇÃO DO IMÓVEL

: Um imóvel urbano, identificado como PARTE DOS FUNDOS DO LOTE “L” DA QUADRA Nº 03 (TRÊS), localizado no perímetro urbano do distrito e município de Monte Castelo/SP, Comarca de Tupi Paulista/SP, sem benfeitorias e dentro das seguintes medidas e confrontações: “Confronta-se pela frente com a RUA RICARDO CANEVARI, por onde mede 7,00 (sete) metros; do lado direito, confronta com ½ Lote “L” Esquina, por onde mede 16,00 (dezesesseis) metros; e finalmente pelos fundos, confronta com o Lote “K”, por onde mede 7,00 (sete) metros, encerrando uma área total de 112,00 (cento e doze metros quadrados). Registro anterior: R.4/4.718-Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Tupi Paulista/SP. Este bem está matriculado sob o nº 20.410, Livro 02, Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Tupi Paulista/SP. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Monte Castelo/SP, sob o nº 02.003.12.00.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem imóvel a ser leilado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Certidão – Mandado Cumprido Positivo de fls. 162.

VALOR DA DÍVIDA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO: O valor da dívida no processo de execução é de R\$ 404.776,79 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme Demonstrativo de Conta Vinculada de fls. 40/41, de 31 de março de 2021.

ÔNUS SOBRE O BEM IMÓVEL: Sobre o bem imóvel a ser leilado consta o seguinte ônus:
1) Penhora extraída os autos de Ação de Execução Civil, processo nº 0000311-85.2021.8.26.0638, que o Banco do Brasil S/A move em face de Francisco Suares de Lima, perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Tupi Paulista/SP, conforme AV-1 da matrícula nº 20.410, Livro 02, Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Tupi Paulista/SP.

DÉBITOS SOBRE O BEM IMÓVEL: Eventuais débitos tributários relativos ao bem imóvel ficam sub-rogados no preço nos termos do artigo 130 do Código Tributário Nacional, não respondendo por eles o adquirente.

Estado do Imóvel: O imóvel pode encontrar-se ocupado, assim sua desocupação se dará por conta e risco do arrematante.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TUPI PAULISTA

FORO DE TUPI PAULISTA

2ª VARA

Rua Tiradentes, 877, ., Centro - CEP 17930-000, Fone: (18) 3851-1185,
Tupi Paulista-SP - E-mail: tupta2@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Dúvidas e esclarecimentos: Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tupi Paulista, aos 09 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**